



LEI Nº 1847/2010

EMENTA – Dispõe sobre a fixação do salário mínimo para ativos e inativos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

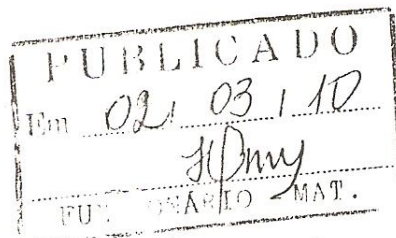
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o salário mínimo em R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) o menor vencimento padrão de cargo ou função, exercidos pelos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2010.


JOSE ALDO MARIANO DA SILVA
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 012/2009AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PRAÇA HISTORIADOR ADALBERTO PAIVA, 01 – CENTRO – SÃO BENTO DO UNA-PE – FONE: (081) 3735.0701 – CEP 55.370-000 – CNPJ = 10.091 577/0001-00